



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO
Nº 3572, de 2018

Da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

ao
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA



Câmara dos Deputados
Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Req 510/18-CFFC

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO N.º 3572 DE 2018
(Da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle)

Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A

Senhor Presidente,

Solicito a Vossa Excelência, com fundamento no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno desta Casa, ouvida a Mesa, sejam solicitados esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A.

Esclareço que as informações solicitadas decorrem da aprovação do Requerimento nº 510/2018-CFFC (cópia anexa), de autoria do Deputado Léo de Brito, aprovado pelo plenário desta Comissão, em reunião ordinária do dia 16.05.2018.

22 MAIO 2018

Sala da Comissão, de maio de 2018.

Deputado Roberto de Lucena
Presidente





COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE

REQUERIMENTO Nº 540, de 2018. (do Sr. Leo de Brito)

Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos artigos 115 e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, sejam solicitados esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A.

JUSTIFICAÇÃO

Na semana passada, a Empresa Petróleo Brasileiro S/A (Petrobrás) anunciou um lucro líquido de R\$ 6,96 Bilhões no primeiro trimestre do ano. Trata-se de alta de 56,5% na comparação com o mesmo período do ano passado.



A empresa divulgou que o lucro obtido reflete o resultado com maior lucro na venda de derivados, em consequência da política de preços implementada com aumentos quase diários.

Só no ano de 2018, o aumento nas refinarias acumula exorbitante margem de 47,10%.

Não se faz razoável, que o consumidor brasileiro seja onerado de forma excessiva para aumentar o lucro de investidores privados, sobretudo em relação a item de essencial utilização pelas pessoas.

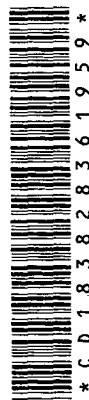
No mais, diversos Estados da federação acumulam exorbitantes aumentos nos últimos meses, a exemplo do Estado do Acre, que chegou ao patamar histórico de R\$ 4,88 reais, sendo a gasolina mais cara do Brasil.

Assim, dado o poder de supervisão que o Ministério de Minas e Energia possui sobre a Petrobras S/A (sociedade de economia mista), faz-se necessário que a pasta preste esclarecimentos a esta Comissão sobre política de constante aumento de preço dos derivados, como forma de aumentar o lucro dos investimentos privados sobre a taxaço onerosa do consumidor brasileiro.

Face o exposto e dada a relevância do tema, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação nesta Comissão.

Sala da Comissão, 15 de maio de 2018.


Deputado LEO DE BRITO
PT/AC





CÂMARA DOS DEPUTADOS

23/05/2018
17:20

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.572/2018 - da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - que "Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A . "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3572/2018

Autor: COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA
E CONTROLE

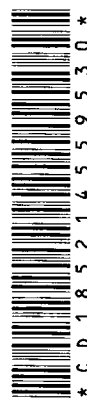
Destinatário: Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A .

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 8 de junho de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.572/2018

Autor: Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

**Data da
Apresentação:** 22/05/2018

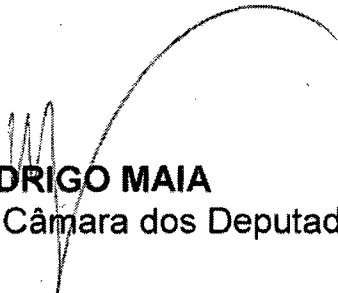
Ementa: Solicita esclarecimentos ao Ministério das Minas e Energia sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A .

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 20/06/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8B26BC1803

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 2294 /18

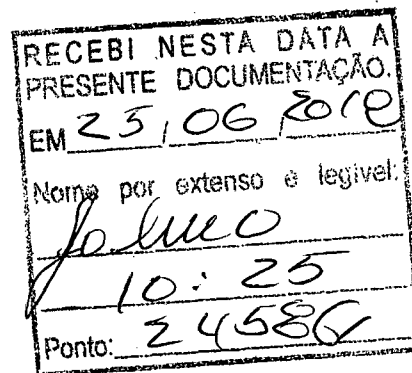
Brasília, 25 de junho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:



PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3572/2018	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3573/2018	Comissão de Fiscalização Financeira e Controle
Requerimento de Informação nº 3577/2018	Vitor Valim
Requerimento de Informação nº 3582/2018	Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 3583/2018	Rogério Rosso
Requerimento de Informação nº 3584/2018	Erika Kokay
Requerimento de Informação nº 3585/2018	Betinho Gomes
Requerimento de Informação nº 3600/2018	Chico Alencar
Requerimento de Informação nº 3603/2018	Diego Garcia

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

Deputado **GIACOBBO**
Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR



MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA

Aviso nº 160/2018-GM/MME

Brasília, 26 de julho de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **FERNANDO LÚCIO GIACOBO**
Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3572/2018.**

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 30/07/18	às 11h49
<i>custo</i> Servidor	7396 Ponto
Portador	

Senhor Primeiro-Secretário,

1. Reporto-me ao Ofício 1ªSec/RI/E nº 2294/18, de 25 de junho de 2018, da Câmara dos Deputados, referente ao Requerimento de Informação nº 3572/2018, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, por meio do qual solicita informações "...sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A".
2. A esse respeito, encaminho a Vossa Excelência o anexo expediente GAPRE 0196/2018, de 16 de julho de 2018, da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras, contendo as informações sobre o assunto.

Atenciosamente,

W. MOREIRA FRANCO
Ministro de Estado de Minas e Energia



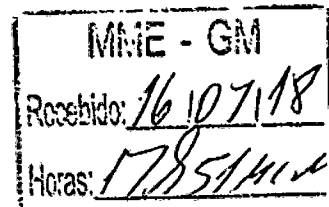
Documento assinado eletronicamente por **Wellington Moreira Franco**, **Ministro de Estado de Minas e Energia**, em 27/07/2018, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.mme.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0191380** e o código CRC **AA135DEF**.

Referência: Processo nº 48300.001870/2018-85

SEI nº 0191380



Rio de Janeiro, 16 de julho de 2018

GAPRE 0196/2018

Ilmo. Sr.
JOSÉ WANDERLEY UCHOA BARRETO
Chefe de Gabinete do Ministro
Ministério de Minas e Energia
Esplanada dos Ministérios, Bloco "U", 8º andar, sala 810
70065-900 – Brasília – DF

Assunto: Ministério de Minas e Energia - MME. Resposta. Requerimento de Informação nº 3572/2018. Preço dos Combustíveis. Comissão de Fiscalização Financeira e Controle. Deputado Federal Leo de Brito (PT-AC).

Referência: Ofício nº 415/2018/GM-MME

Prezado Senhor,

Referimo-nos ao Ofício nº 415/2018/GM-MME, que encaminha o Requerimento de Informação nº 3572/2018, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFCC, por iniciativa do Exmo. Sr. Deputado Federal Leo de Brito (PT- AC), por intermédio do qual são solicitadas informações "(...) sobre o constante aumento no preço de combustível, (...)."

Nesse sentido, vimos pela presente encaminhar a Nota Técnica GAPRE/GDEOC 00184/2018 (anexa), por meio da qual são encaminhadas informações que atendem a solicitação.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais, caso se façam necessários.

Atenciosamente,

Sonia de Castro-Neves
Chefe do Gabinete da Presidência

Anexo(s): Nota Técnica GAPRE/GDEOC 00184/2018



Nota Técnica Nº: PB_NT_GAPRE-GDEOC_000184_2018
Gerência Emissora: GAPRE/GDEOC
Destinatário: CHEFE DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA:

Ofício nº 415/2018/GM-MME

ASSUNTO:

Ministério de Minas e Energia – MME. Resposta. Requerimento de Informação nº 3572/2018. Esclarecimentos sobre aumentos no preço de combustível praticados pela Petrobras S/A.

DESCRIÇÃO:

Por meio do Ofício em referência, o Ministério de Minas e Energia – MME encaminha o Requerimento de Informação nº 3572/2018 de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle, em decorrência de solicitação do Exmo. Sr. Deputado Federal Leo de Brito (PT/AC), solicitando esclarecimentos sobre o constante aumento nos preços de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A.

Nesse sentido, a Diretoria Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN) encaminhou informações, que suportam resposta à solicitação, esclarecendo que as mesmas possuem natureza pública.

PROVIDÊNCIA SOLICITADA:

Encaminhar, caso de acordo, a resposta apresentada Diretoria Executiva de Refino e Gás Natural (DRGN) ao Ofício nº 415/2018/GM-MME.

Atenciosamente,



André Luis Fares Francis
Gerente de Demandas de
Órgãos de Controle - GAPRE
Matrícula: 981.863-2

ANDRÉ LUIS FARES FRANCIS
Gerente de Demandas de Órgãos de Controle
Gabinete da Presidência.

ANEXOS:

PB_RD_PB_DM_PB_OF_MME-GM_00000415_2018_L000001_2017_001873_2018

Resposta ao Item: 1

Resumo do Item: 1. Em referência ao anexo OFICIO 1ª SECRETARIA/RI/E/Nº2294, de 25/06/2018 da Câmara dos Deputados, relativo ao Requerimento de Informação Nº 3572, de 2018, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle - CFFC, que solicita esclarecimentos sobre o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras.

Resposta:

Em atendimento ao Ofício nº 415/2018/GM-MME, relativo ao Requerimento de Informação nº 3.752/2018, de autoria da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle (CFFC), que solicita esclarecimentos sobre "o constante aumento no preço de combustível, mesmo com o anúncio de lucro de R\$ 6,96 bilhões da Petrobras S/A", apresentamos os seguintes comentários:

1. Em relação ao ambiente concorrencial e suas implicações na política de preços da Petrobras

Os combustíveis derivados de petróleo são produtos com pouca diferenciação e transacionados internacionalmente em larga escala, conceituados na terminologia do comércio internacional como *commodities*.

Além disso, em conformidade com a Lei do Petróleo (Lei 9.478/97), o ambiente de comercialização desses produtos é de livre competição, sendo seus preços definidos livremente pelos diversos agentes do setor.

No tocante à precificação de seus produtos, a Petrobras segue a dinâmica dos mercados de *commodities* em ambiente de livre competição, acompanhando os movimentos do mercado internacional (para cima ou para baixo), em conformidade com a legislação aplicável, sendo permanentemente monitorada por órgãos públicos de defesa da concorrência, de fiscalização de títulos de valores mobiliários e de proteção do consumidor.

Nesse ponto, vale registrar o contexto de mercado aberto, no qual a Petrobras enfrenta a concorrência de outros agentes, como refinadores privados, formuladores e, principalmente, importadores. Segundo dados disponibilizados pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), 35 empresas importaram para o Brasil diesel e/ou gasolina no período entre outubro de 2016 e março de 2018.

Importante observar que o conceito de preço de paridade de importação adotado pela Petrobras se aplica aos mais diversos tipos de *commodities* no mercado brasileiro, como, por exemplo, os produtos agrícolas (ex. trigo, algodão, soja) e os metais (ex. aço, ouro, alumínio, cobre).

E, em que pese a possibilidade de intervenção por parte do governo mediante a prática de subsídios, seja em favor de alguma parcela da sociedade ou de algum segmento produtivo, essa ação deve ser precedida, necessariamente, de proposição do Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e de aprovação do Congresso Nacional.

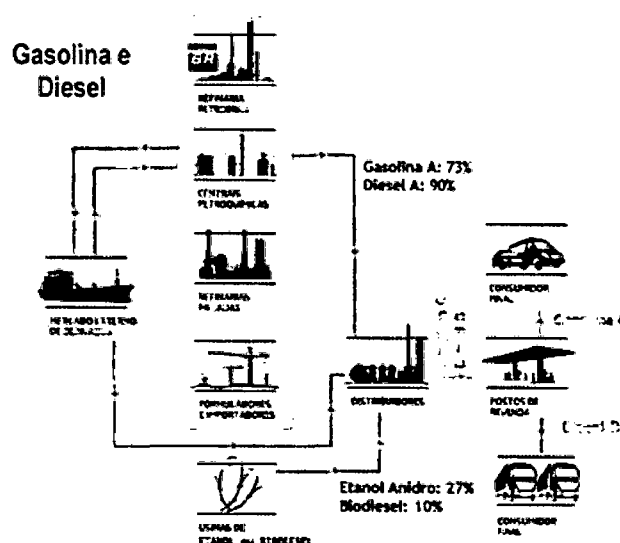
Nesse sentido, no final do mês de maio de 2018 foi instituído o programa de subvenção à comercialização de óleo diesel, no qual a Petrobras está inscrita. Trata-se de uma iniciativa do Governo Federal, instituída por meio de legislação específica (Medida Provisória nº 838, de 30/05/2018), que dispõe de orçamento próprio e é aplicável a todos os agentes comercializadores de diesel, não apenas à Petrobras.

2. Em relação ao comportamento dos preços da Petrobras sobre os preços ao Consumidor

Final

Para uma justa compreensão dos efeitos das políticas da Petrobras sobre o preço percebido pelo Consumidor Final, detalharemos em seguida a estrutura da cadeia de comercialização de combustíveis no país e os relacionamentos entre os agentes que concorrem para a formação do preço final do produto vendido no varejo.

Conforme apresentado no diagrama abaixo (Quadro 1), na cadeia de comercialização de gasolina e diesel existem outros agentes que participam da formação dos preços ao Consumidor Final. A relação comercial entre a Petrobras e o Consumidor Final não é direta, sendo mediada pelas Distribuidoras e, na sequência, pelas Revendas. De maneira simples, o Consumidor Final é cliente da Revenda, que, por sua vez, é cliente da Distribuidora, sendo esta, por último, cliente da Petrobras e de seus concorrentes.



Quadro 1 – Cadeia de Comercialização de Gasolina e Diesel

De acordo com Quadro 1 acima, a Petrobras comercializa às distribuidoras gasolina e diesel puros, sem adição de biocombustíveis. Por sua vez, as Distribuidoras adicionam etanol anidro e biodiesel, respectivamente, à gasolina e ao diesel, na proporção da mistura definida em legislação específica. Esses combustíveis renováveis têm dinâmica característica de produção e os preços são definidos livremente por seus produtores (usinas de etanol ou biodiesel).

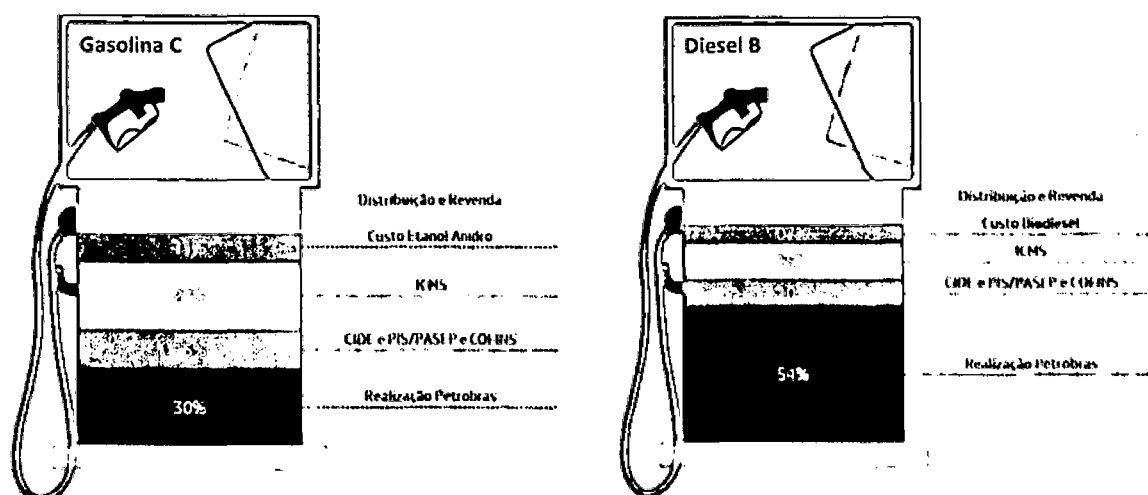
Reitera-se que a relação comercial da Petrobras com o Consumidor Final é sempre mediada

pelas Distribuidoras e Revendas, que, por sua vez, formam o preço de venda ao consumidor segundo política de preços própria e que incorpora, além dos biocombustíveis, as margens da distribuição e da revenda.

Deve ser ressaltada a diferença entre o preço praticado pela Petrobras sem tributos (ou “preço de realização”) e o preço de faturamento pago pelas Distribuidoras, o qual é o resultado da aplicação dos tributos federais e estaduais (CIDE, PIS, Cofins e ICMS) sobre o preço de realização.

Ou seja, a quantia paga pelo Consumidor Final não é o resultado exclusivo das políticas de preços seguidas pela Petrobras, mas também da composição de diversas parcelas aplicadas por outros agentes. Qualquer alteração em pelo menos uma dessas parcelas terá reflexos no preço que o consumidor pagará pelo diesel e/ou gasolina.

Em termos objetivos, dos preços cobrados pelas Revendas à população para a gasolina e o diesel, cabem a Petrobras, respectivamente, 30% e 54% desses valores, conforme levantamento realizado com base em dados divulgados pela ANP e CEPEA-Esalq/USP, no período de 17/06 a 23/06/2018, e detalhado no quadro 2 a seguir.



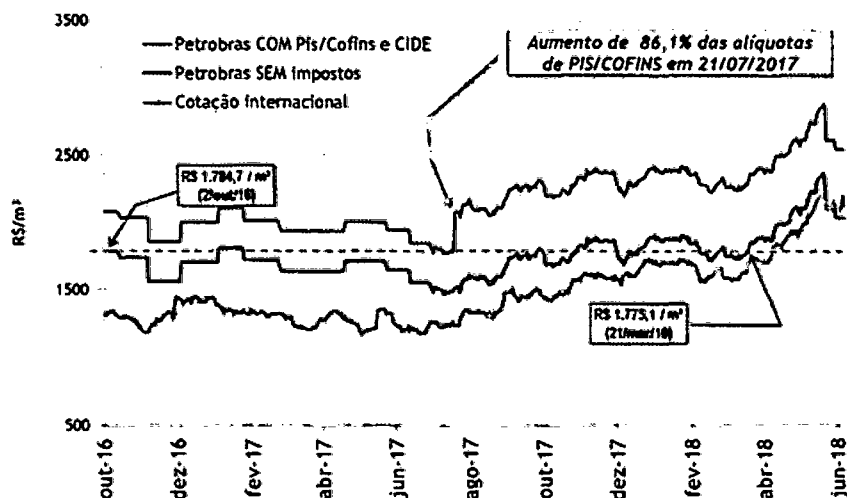
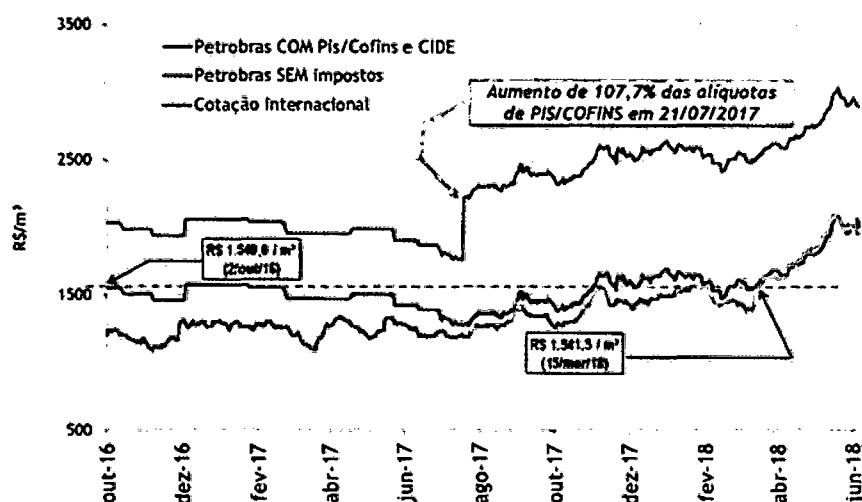
Quadro 2 – Composição dos Preços de Gasolina e Diesel ao Consumidor Final

A título de ilustração, quando um consumidor abastece seu veículo num posto de serviço e paga R\$ 175,00 por um tanque de gasolina, a Petrobras recebe, em média, cerca de R\$ 52,50 (30%).

Desse total pago pelo consumidor, R\$ 73,50 são tributos (27% + 15%) e cerca de R\$ 29,75 (17%) correspondem às margens brutas das Distribuidoras e das Revendas.

Em detalhe, os preços de realização e a sua dinâmica vinculada às variações das cotações internacionais respondem por apenas uma parcela do preço ao Consumidor Final, embora quase sempre se atribuam equivocadamente à Petrobras as variações dos preços de bomba.

Exemplo disso foi observado em 21/07/2017, quando o valor do PIS/Cofins aplicado sobre a venda de gasolina e diesel sofreu elevação de, respectivamente, 107,7% e 86,1%. Por conta disso, conforme apresentado nos gráficos 1 e 2 a seguir, que se teve a falsa percepção de que o aumento de julho no preço na bomba foi consequência da política de preços da Petrobras, coincidentemente revisada no início daquele mesmo mês.



3. Em relação ao lucro e a necessidade de investimentos para continuidade operacional

Como é notório, no setor petrolífero, os investimentos são altos, intensivos (pois a empresa é

obrigada a continuamente investir na cadeia produtiva, atualizando ou substituindo os equipamentos) e de ciclo longo de maturação (ou seja, há um período grande entre o momento em que a empresa investe o capital e o momento que os ativos passam a dar retorno econômico). Estima-se que, entre o desembolso do valor para adquirir o direito de explorar um campo (bônus do leilão da ANP) e o ponto máximo de retorno econômico desse projeto (pico de produção), pode se passar uma década.

Portanto, devem-se garantir recursos financeiros para suportar os investimentos necessários; caso contrário, a empresa, em médio e longo prazo, tende a ficar sem condições de investir e o negócio torna-se insustentável.

Essa dinâmica se agrava nas indústrias do setor extrativista mineral (como é o caso da indústria do petróleo), uma vez que os recursos são finitos e naturalmente se exaurem ao curso da atividade produtiva. Em tais casos, é vital para a sobrevivência da empresa o investimento em novas tecnologias para o adequado aproveitamento das jazidas, bem como para a descoberta de novos campos de produção (como foi o recente caso da província petrolífera do pré-sal, fruto do investimento de décadas da Petrobras em pesquisa e no desenvolvimento de técnicas inovadoras).

O gráfico 3 a seguir mostra a taxa de retorno sobre o capital empregado (em inglês, *Return Over Capital Employed*, ou ROCE) da Petrobras. Ao contrário dos indicadores de margens e de lucros, os indicadores de retorno sobre capital são mais apropriados para observar o desempenho de indústrias intensivas em capital, como o setor petrolífero, além de permitir comparações imediatas entre negócios de naturezas distintas. Veja-se como o percentual de retorno do capital da Petrobras tem se mantido baixo a partir de 2010, com valores abaixo de dois dígitos, os menores num horizonte histórico de duas décadas.

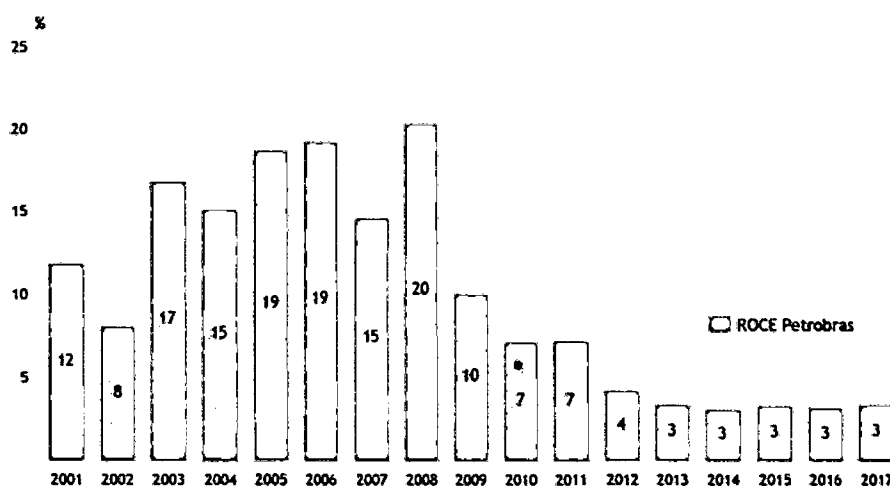


Gráfico 3 – Evolução do ROCE Petrobras

É importante recordar que, em 2017, a atividade econômica da Petrobras gerou R\$ 118,6 bilhões de valor adicionado distribuído em impostos federais, estaduais e municipais, o que corresponde aproximadamente a todo o orçamento da União em 2018 para educação, ou para a saúde, ou para

investimentos e inversões financeiras, ou ainda quatro vezes o orçamento previsto para o programa "Bolsa Família". No mesmo ano, a Petrobras investiu cerca de R\$ 48,2 bilhões, o que, segundo estimativas internas, teve o potencial de gerar mais de 500 mil novos postos de trabalho.

Tal capacidade de investimento e de gerar recursos tributários em favor da sociedade brasileira somente foi possível graças à prática de preços alinhados ao mercado internacional, sem a qual a empresa não conseguiria ter o necessário retorno do capital empregado na atividade empresarial, tampouco conseguiria cumprir o relevante papel social que a empresa desempenha no país.

4. Consideração Final

Concluindo, agradecemos a oportunidade de conduzir as análises aqui apresentadas, por meio do qual buscamos esclarecer (i) os princípios da política de preços de gasolina e diesel da Petrobras; (ii) a influência significativa da carga tributária e custos e margens de outros agentes na formação do preço ao Consumidor Final e (iii) a necessidade de geração de recursos financeiros para investimentos e continuidade operacional da empresa.

Natureza das informações quanto ao sigilo:

Publica



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/I/nº 2428/18

Brasília, 03 de agosto de 2018.

Exmo. Senhor Deputado

ROBERTO DE LUCENA

Presidente da Comissão de Fiscalização Financeira e Controle

Anexo II, Pav. Superior, Ala A, sala 161/163

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 160/2018 - GM/MME, 26 de julho de 2018, do Ministério de Minas e Energia, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.572/2018**, de autoria dessa Comissão.

Atenciosamente,

Deputado JACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA
PRESENTE DOCUMENTO
EM 03/08/2018
Maneja por extenso e legível
Serione Soares
Ponto: 605881

